



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Carta Precatória Cível **0000381-24.2025.5.09.0303**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/03/2025

Valor da causa: R\$ 21.392,21

Partes:

AUTOR: JOAO GABRIEL DE LIMA PETRI

ADVOGADO: JOAO IVAN BORGES DE LIMA

RÉU: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

ADVOGADO: GEANE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: IVO ARY MEIER JUNIOR

PERITO: ELTON LUIZ SIMON

**ISTRO DE IMÓVEIS**

CA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR.

apilho, 20 - Sala 12 - 565-1145

REGISTRO GERAL

FICHA

- 001 -

MATRÍCULA Nº 14434

LIVRO Nº 02

RUBRICA

*El Costa*Valide aqui
este documento**EDNA PERON COSTA**

OFICIAL

C. P. F. 709.579.819/91

Parte dos lotes rurais n.ºs. 41, 42, 43 e 44 (quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e quatro), do 5º Polígono da Planta da Colonizadora Gaú/cha Ltda., situado neste município e comarca, com área de 158.277,81m² (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete metros e oitenta e um decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: - ao norte, por três linhas retas e secas nos rumos SW 77º19' NE mede 130,25 metros, SW 0º17' NE mede 170,30 metros e SW 75º09' NE mede 371,10 metros todas confrontando com partes dos lotes n.ºs 41, 42, 43 e 44; ao sul, por linha reta e seca no rumo SW 74º20' NE mede 561,00 - metros confrontando com a Cooperativa de Crédito Rural de Venâncio Ayres Ltda; a leste, por linha reta e seca no rumo SE 22º30' NW mede 351,62 metros confrontando com o lote n.º 40; a oeste, por linha reta e seca no rumo SE 14º11' NW mede 167,35 metros confrontando com parte dos lotes n.ºs. 43 e 44". Tudo de conformidade com - Planta e Memorial Descritivo, elaborados e assinados pelo responsável técnico, Téc. Agrop. Carlinhos Radaelli - CREA nº 26.310 7ª Região/PR, que ficam arquivados neste Ofício sob nº 221/96. Havido pela Matrícula nº 3094 do livro nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 09 de maio de 1996.---. Oficial: *El Costa*

PROPRIETÁRIO:- ANTÔNIO GERALDO SILVEIRA, brasileiro, agricultor, portador da CI.-203.888/SC e do CPF/MF sob nº 212.462.629-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZA CATARINA MENEGARO SILVEIRA, portadora da CI. 451.319/PR, residente e domiciliado neste município.---. Oficial: *El Costa*

R-01/14434:- Protocolo nº 23847 de 10.05.96:- **VENDIDO** o imóvel da presente, em favor do SR. **SÉRGIO BORGES MAGGI**, brasileiro, médico veterinário, portador do RG-88 1.817-7/PR e do CPF/MF sob nº 241.958.209-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 6.615/77, com Marta Rosiles Bósio Maggi, portadora do RG-1.138.912/PR, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.043 do livro nº 83, em data de 03 de maio de 1996, nas Notas do Tabelião desta cidade, Sr. João Cornella Fagion, pelo valor de R\$-18.000,00(dezoito mil reais), não havendo condições. Certificado de Cadastro no INCRA sob nº 721.174.017.060-7, com área total de 62,9ha., módulo fiscal 18, e fmp. 2,0ha. Foi apresentada GR/ITBI de cujo documento fica uma cópia arquivada neste Ofício. Demais condições constantes da referida Escritura. Custas:-4312 VRC. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 10 de maio de 1996. (Arquivo nº 223/96).---. Oficial: *El Costa*

R-02/14434 - Protocolo nº 29647 de 21.05.99:- **VENDIDO** o imóvel da presente, em favor da firma **VIA VENETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Floresta nº 290 - Vila Carimã, na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 02.911.627/0001-20, conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Pacto Comissório, lavrada às f 008-009 do livro nº 94-N, em data de 29 de abril de 1999, nas Notas do Tabelião desta cidade, pelo valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos pela compradora aos vendedores, da seguinte forma: R\$-20.000,00 (vinte mil reais), no dia 04 de junho de 1999; R\$-20.000,00 (vinte mil reais), no dia 04 de julho de 1999; e, R\$-20.000,00 (vinte mil reais), no dia 04 de agosto de 1999, estando incluído nessas mesmas condições, outro imóvel constante na referida Escritura, de cujo documento fica uma via arquivada neste Serviço Registral, ficando assim **INSTITUÍDO** e aceito pelas partes o "**PACTO COMISSÓRIO**" previsto nos termos do parágrafo único do Artigo nº 1.163 do Código Civil Brasileiro. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0893076-7, com a área de 34,7ha, referente ITR, conforme Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MI 0052411, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Agência da cidade de Medianeira, neste Estado, em data de 26 de abril de 1999, com validade até 26.10.99. Protocolo do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob nº 721.174.017.060-7, expedido pelo UMC desta cidade; estando incluído no Cadastro e Protocolo, acima mencionados, outro imóvel constante na Matrícula nº 11137, deste Ofício. Talão de Tributos Municipais/ITBI, devidamente autenticado sob nº PMSMI028 datado de 29.04.99. Certidão Negativa sob nº 264/99, expedida pelo IAP, na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado. Compareceu no ato da Escritura, a esposa do vendedor, Sr. Marta Rosiles Bosio Maggi, brasileira, professora, portadora da CI. nº 1.138.912/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº 230, nesta cidade. Demais condições constantes na referida Escritura. D/Custas: 2835VRC=R\$-212,63. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 21 de maio de 1999.-DSOI.- (Arquivo nº 315/99).- Oficial Substituta: *El Costa*

SEQUE NO VERSO

CNM: 086074.2.0014434-21

MATRÍCULA Nº
14434Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y9K26-GQ96Q-X6DHD-HZRNU>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y9K26-GQ96Q-X6DHD-HZRNU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CONTINUAÇÃO
AV-03/14434 - Protocolo nº 30760 de 21.01.2000 - Certifico e dou fé, que conforme documento expedido pelo Sr. Sérgio Borges Maggi e sua mulher dona Marta Rosiles Bósio Maggi, ambos já qualificados anteriormente na presente Matricula, **FICA CANCELADO** o Pacto Comissório constante no **R-02** da presente Matricula, em razão do imóvel haver sido liberado do Ônus que originou o referido registro. D/Custas: 630VRC=RS-47,25. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 21 de janeiro de 2000. - (Arquivo nº 042/2000). - Oficial: *[Assinatura]*

R-04/14434 - Protocolo nº 40758 de 08.04.2004: HIPOTECADO o imóvel da presente, em "**PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**", em favor da **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Maria de Brito nº 1621, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0225-44 (Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional da cidade de Foz do Iguaçu-PR), conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 058-061 do livro nº 511-N, em data de 06 de abril de 2004, nas Notas do 2º Serviço Notarial da cidade de Foz do Iguaçu-PR, pelo valor total de R\$-335.010,48 (trezentos e trinta e cinco mil, dez reais e quarenta e oito centavos), decorrentes de débitos alusivos ao IRPJ, CSLL e COFINS, apuradas e confessadas no processo administrativo sob nº 10945011073/2002-91, que deverá ser pago no prazo de sessenta (60) meses, contados a partir de março/2004, em prestações mensais e sucessivas, com vencimentos no último dia útil de cada mês, conforme estipulado em instrumento de parcelamento subscrito pelos contratantes. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0893076-7, com a área total de 34,6 ha, referente ITR e com o Código do Imóvel Rural como "INCLUSÃO", referente CCIR/INCRA, estando incluído nesse mesmo Cadastro e Código outro imóvel constante na Matricula nº 11137 do livro nº 02, desta Serventia. GR/Funrejus autenticada sob nº ITAU0090 383999081 em data de 08.04.04, no valor de R\$-609,00. CND/INSS sob nº 007092004-14021030, expedida em data de 05 de março de 2004 e CND/SRF com Código de Controle sob nº 4A26.E978.DBA5.DA13, emitida em data de 02.04.2004; ambas em nome e CNPJ da proprietária-devedora. Demais condições constantes na referida Escritura, de cujo instrumento fica uma via arquivada nesta Serventia. D/Custas: 2156VRC=RS-226,38. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 08 de abril de 2004. A.S. (Arquivo nº 241/2004). Substituta da Oficial: *Alexandra da Silva*

AV-05/14434 - Protocolo nº 42957 de 14.04.2005: Certifico e dou fé, que a requerimento da proprietária e de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Compromisso de Restauração e Conservação de Área de Reserva Legal Sisleg nº 1.039.188-1, firmado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, em data de 10 de setembro de 2004, a proprietária por si, seus herdeiros e sucessores, **grava restrição** face ao regime de utilização limitada sobre uma área de **2,2600 ha**, correspondendo a **14,28 %** da área total deste imóvel, conforme mapa apresentado e que fica arquivado nesta Serventia. E ainda, para **complementar** o percentual mínimo exigível de **20% da Reserva Legal** deste imóvel, **fica registrado** que a área de **0,9055 ha**, correspondente a **5,72 %** da área total da presente Matricula, está localizada e averbada no imóvel qualificado como **cedente** e denominado de **Área de terras rurais com 18,8882 ha, correspondente a 188.882,00 m² (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados)**, constituída **por parte dos lotes rurais nºs 43 e 44 (quarenta e três e quarenta e quatro), do 5º Polígono da Planta da Colonizadora Gaúcha Ltda e Parte do lote rural nº 195 (cento e noventa e cinco), da Planta da Cooperativa de Crédito de Venâncio Ayres Ltda, situada neste município e comarca, devidamente registrado nesta Serventia sob nº 11137, do livro nº 02**, no qual a proprietária, assume o compromisso da conservação da área, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99 e também assina no termo como anuente. O IAP declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa apresentado e que fica arquivado nesta Serventia. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. Demais condições constantes no referido termo. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0.893.076-7, com a área total de 34,6 ha, referente ITR e com o Código do Imóvel Rural como "INCLUSÃO", referente CCIR/INCRA (Protocolo); estando incluído nesse mesmo Cadastro e Código o imóvel constante na Matricula nº 11137 do livro nº 02, desta Serventia. D/Custas: 630 VRC = RS-66,15. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 14 de abril de 2005. A.S. (Arquivo nº 257/2005). Oficial: *[Assinatura]*

AV-06/14434 - Protocolo nº 54715 de 08.04.2010: -ARROLAMENTO DE BENS - Certifico e dou fé, que de conformidade com Ofício de nº 044/10/DRF/FOZ/SEFIS, expedido em data de 30 de março de 2010, pela Receita Federal, da cidade de Foz do Iguaçu - PR, cujo documento fica aqui arquivado, foi determinado o **ARROLAMENTO DE BENS** do presente imóvel, em favor da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/FOZ DO IGUAÇU - PR**, com base nos termos do § 5º do art. 64 da Lei de nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e do art. 4º e 8º da IN SRF nº 264, de 20 de dezembro de 2002. Ocorrendo **ALIENACÃO, TRANSFERÊNCIA ou ONERACÃO do bem arrolado, deverá ser comunicado ao Autor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, "ISENTO" da apresentação do**

SEQUE



MATRÍCULA

14434

FICHA

002

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

 Valide aqui
este documento

FUNREJUS conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Demais condições constantes nos referidos Autos. Custas: 630 VRC = R\$-66,15 e Selo Funarpen R\$-2,00. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 13 de abril de 2010. (Arquivo nº 288/2010). Oficiala: (Edna Peron Costa).-GTF.

R-07/14434 - Protocolo nº 73588 de 30.09.2016: -PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, pelo valor de R\$-3.422.443,25 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, vinte e cinco centavos), em cumprimento ao Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido em data de 30 de setembro de 2016, pelo Juízo de Direito desta comarca, o qual foi extraído dos **Autos do Processo de nº 2884-85.2016.8.16.0159 -Carta Precatória**, oriunda dos Autos de Execução Fiscal do Processo de nº 5003323-60.2016.4.04.7002/PR - Carta Precatória nº 700002359123, devidamente assinada pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara, da comarca de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Rony Ferreira, sendo **devedora** na presente ação a proprietária do imóvel desta matrícula, Via Venetto Construtora de Obras Ltda. (R-02), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Martins de Araújo, 140, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. As demais condições constam nos referidos Autos. Custas: 1.294,00 VRC = R\$-235,43; Selo Funarpen R\$-4,40 e **FUNREJUS** no valor de 37.609,28 VRC = R\$-6.844,89, os quais serão recolhidos por ocasião do arquivamento dos Autos. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 04 de outubro de 2016. (Arquivo nº 036 - Pasta nº 24). Substituta da Oficiala: (Meire Meki Matsuda).CVHM.

AV-08/14434 - Protocolo nº 88422 de 09.05.2022: -Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20, protocolado sob nº 202205.0616.02133598-IA-470, em 09.05.2022 - Processo de nº 00000753920215090095 expedido pela 01ª Vara do Trabalho da comarca de Foz do Iguaçu - PR, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)**, foi determinado a presente averbação, para constar que o presente imóvel, foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Sendo que a agravada no processo é a proprietária deste imóvel, Via Venetto Construtora de Obras Ltda (R-02). As demais condições constam no processo da Ação. "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; **Prenotação/Arquivamento/GR/Funrejus (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-5,95 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo.** O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 03 de junho de 2022. (Arquivo nº 273/2022). Oficiala: (Edna Peron Costa).-VAD.- SELO DIGITAL:1144J.HUqPO.MDWsl-RzMhA.J4ZKX

AV-09/14434 - Protocolo nº 88864 de 05.07.2022: -Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20, protocolado sob nº 202207.0417.02228228-IA-870, em 05.07.2022 - Processo de nº 00000347220215090095 expedido pela 01ª Vara do Trabalho da comarca de Foz do Iguaçu - PR, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)**, foi determinado a presente averbação, para constar que o presente imóvel, foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Sendo que a agravada no processo é a proprietária deste imóvel, Via Venetto Construtora de Obras Ltda (R-02). As demais condições constam no processo da Ação. "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; **Prenotação/Arquivamento/GR/Funrejus (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-5,95 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo.** O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 18 de julho de 2022. (Arquivo nº 416/2022). Oficiala: (Edna Peron Costa).-VAD.- SELO DIGITAL:1144J.WKqPd.9Vslo-rhJFp.ejuth

AV-10/14434 - Protocolo nº 89930 de 27.10.2022: - Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20 devidamente protocolado sob nº 202210.2714.02423427-IA-910, em 27.10.2022 - Processo de nº 00000317520215090303, expedido pela Vara Cível desta comarca, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)**, foi determinado a presente averbação, para constar que o presente imóvel foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sendo que a agravada no processo é a empresa Via Venetto Construtora de Obras Ltda (R-02). "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; **Prenotação/Arquivamento/GR/Funrejus (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-5,95 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo.** O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 31 de outubro de 2022. (Arquivo nº 698/2022). Substituta da Oficiala: (Iara Teresinha Bogo).-RSF - SELO DIGITAL:1144J.TLqPZ.rdlsl-m2V4O.DaTzr

02002

CNM: 086074.2.0014434-21

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y9K26-GQ96Q-X6DHD-HZRNU

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



CONTINUAÇÃO
 Valide aqui este documento: **AV-12/14434 - Protocolo nº 90224 de 05.12.2022:** - Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20, protocolado sob nº 202212.0510.02476368-IA-509, em 05.12.2022 - Processo de nº 00008989120215090069, expedido pela Vara Cível desta comarca, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)**, foi determinado a presente averbação, para constar que o presente imóvel foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sendo que a agravada no processo é a empresa Via Venetto Construtora de Obras Ltda (R-02). "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; Prenotação/Arquivamento/GR/Funrejus (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-5,95 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 07 de dezembro de 2022. (Arquivo nº 784/2022). Oficial: *[Assinatura]* (Edna Peron Costa).- RSF - SELO DIGITAL:1144J.oLqP7.9DTsl-r7yNq.ejZZR -

AV-12/14434 - Protocolo nº 91035 de 13.04.2023: -Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20, protocolado sob nº 202304.1113.02647665-IA-760, em 13.04.2023 - Processo de nº 00007893120225090655, expedido pela Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand/PR, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)**, foi determinado a presente averbação, para constar que este imóvel foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sendo que o agravado no processo, é a proprietária do imóvel, a empresa Via Vênето Construtora de Obras Ltda (R-02). As demais condições constam no processo da Ação. "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; Prenotação/Arquivamento/GR/Funrejus (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-0,50 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 17 de abril de 2023. (Arquivo nº 170/2023). Substituta do Oficial: *[Assinatura]* (Iara Teresinha Bogo).-RSF - SELO DIGITAL:SFRILNJUNP.R2joQ-LwzeT.1144q-.

AV-13/14434- Protocolo nº 91036 de 13.04.2023: -Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20, protocolado sob nº 202304.1115.02648227-IA-609, em 13.04.2023 - Processo de nº 00002593920225090069, expedido pela Vara do Trabalho de Cascavel/PR, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)**, foi determinado a presente averbação, para constar que este imóvel foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sendo que o agravado no processo, é a proprietária do imóvel, a empresa Via Vênето Construtora de Obras Ltda (R-02). As demais condições constam no processo da Ação. "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; Prenotação/Arquivamento/GR/Funrejus (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-0,50 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 14 de abril de 2023. (Arquivo nº 171/2023). Substituta do Oficial: *[Assinatura]* (Iara Teresinha Bogo).-RSF - SELO DIGITAL:SFRILNJUNP.R2joQ-hwjeT.1144q-.

AV-14/14.434 - Protocolo nº 91.256 de 19/05/2023: INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 19/05/2023 09:09:35, protocolo nº 202305.1815.02712498-IA-600, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - ASSIS CHATEAUBRIAND -> PR - VARA DO TRABALHO DE ASSIS - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, processo nº 00001472920205090655, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VÊNETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98. Fundep: R\$ 7,7500. ISS: R\$ 7,7500. Funrejus 25%: 38,7500. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 30 de maio de 2023. Arquivo nº 243/2023. Substituta do Oficial: *[Assinatura]* (Iara Teresinha Bogo).VAD. Selo Funarpen: SFRILNJZNP.R2joQ-vwPeT.1144q-.

AV-15/14.434 - Protocolo nº 92.967 de 16/01/2024: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 15/01/2024 16:38:36, protocolo nº 202401.1516.03113438-IA-910, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - ASSIS CHATEAUBRIAND -> PR - VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, processo nº 00007867620225090655, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VÊNETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 17 de janeiro de 2024. Arquivo nº 019/2024. Substituta do Oficial: *[Assinatura]* (Iara Teresinha Bogo).RCP. Selo Funarpen: SFRILqJVdP.MG4xC-a2mJv.1144q-.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y9K26-GQ96Q-X6DHD-HZRNU>

CNM: 086074.2.0014434-21

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital



CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA

14434

FICHA

3

RUBRICA

Valide aqui este documento **14.434 - Protocolo nº 93.246 de 21/02/2024: - INDISPONIBILIDADE:** Conforme comunicado por meio eletrônico, em 20/02/2024 17:08:06, protocolo nº 202402.2017.03116658-IA-320, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - ARAUCARIA -> PR - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA -> TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, processo nº 00021592920148160025, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VÊNETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 04 de março de 2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo). EKP. Selo Funarpen: SFRJL.OJVFP.My42a-Zr4J9.1144q-.

CNM 086074.2.0014434-21

AV-17/14.434 - Protocolo nº 93.543 de 21/03/2024: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 20/03/2024 18:26:34, protocolo nº 202403.2018.03229507-IA-500, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - CASCAVEL -> PR - 04ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, processo nº 00001566320215090749, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VÊNETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 26 de março de 2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo). RCP. Selo Funarpen: SFRJL.dJuoP.M94N4-FGTJP.1144q-.

AV-18/14.434 - Protocolo nº 94.149 de 10/06/2024: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 07/06/2024 15:21:09, protocolo nº 202406.0715.03376023-IA-130, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - CASCAVEL -> PR - 04ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, processo nº 00001566320215090749, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 11 de junho de 2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo). LCL. Selo Funarpen: SFRJL.lJvuP.NIY4Kc-WMEJP.1144q-.

R-19/14.434 - Protocolo nº 94.706 de 16/08/2024: - PENHORA: EXEQUENTE: GILVÂNIO RODRIGUES CHAVES, devidamente qualificado nos Autos. **EXECUTADO: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** qualificada nos autos. Conforme Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 28 de junho de 2024, extraído dos Autos nº 0000370-29.2024.5.09.0303, da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, procedo este registro para constar que foi determinada a **PENHORA** do presente imóvel em sua totalidade, pelo valor total de R\$19.294,39 (dezenove mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), atualizado até 16/03/2024. **Emolumentos: 513,00 VRC = R\$142,10. Fundep R\$7.1100. ISS R\$7.1100 e FUNREJUS 139,31 VRC = R\$38,59 os quais serão recolhidos por ocasião do arquivamento dos Autos.** São Miguel do Iguaçu, 20 de agosto de 2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo). RCP. Selo Funarpen: SFRJL.DJNjP.me4uL-okXJr.1144q-.

AV-20/14.434 - Protocolo nº 95.489 de 07/11/2024: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 06/11/2024 16:40:53, protocolo nº 202411.0616.03687371-IA-350, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - DOIS VIZINHOS -> PR - VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, processo nº 00101408120155090749, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VÊNETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CPF sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 12 de novembro de 2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo). LCL. Selo Funarpen: SFRJL.lJ7RP.MmPUA-24kGV.1144q-.

R-21/14.434 - Protocolo nº 95.792 de 12/12/2024: - PENHORA: EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, devidamente qualificado nos Autos. **EXECUTADO: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** já qualificada. Conforme Termo de Penhora, nos Termos do Art. 845, § 1º do CPC/2015 expedido em 01 de abril de 2024 e de acordo com o Despacho/Decisão, datado de 22 de março de 2024, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5002724-83.2023.4.04.7000/PR, da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, procedo este registro para constar que foi determinada a **PENHORA** do presente imóvel em sua

SEQUE

MATRÍCULA Nº
14434
 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y9K2K6GQ96Q-X6D9HDH-ZRZNU>

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



CONTINUAÇÃO

 Valide aqui
este documento

ide, pelo valor total de R\$1.280.320,92 (um milhão, duzentos e oitenta mil e trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos). **Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. Fundep R\$17.9200. ISS R\$17.9200 e FUNREJUS 9.244,19 VRC = R\$2.560,64** os quais serão recolhidos por ocasião do arquivamento dos Autos. São Miguel do Iguaçu, 16 de dezembro de 2024. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo). RCP. Selo Funarpen: SFRIL8JkJP.MdPmZ-N5xG4.1144q-

AV-22/14.434 - Protocolo nº 96.473 de 14/02/2025: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 14/02/2025 09:00, protocolo nº 202502.0513.03821053-IA-573, procedo esta averbação para constar que por solicitação da VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > Assis Chateaubriand > VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, processo nº 00010537720245090655, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2025. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).ACCD. Selo Funarpen: SFRILkJM9P.Mpzrd-L9yaP.1144q-.

AV-23/14.434 - Protocolo nº 97.387 de 14/05/2025: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 14/05/2025 13:05, protocolo nº 202505.1411.04004840-IA-934, procedo esta averbação para constar que por solicitação da 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > CURITIBA > 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, processo nº 00007893220235090006, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 15 de maio de 2025. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).KDRF. Selo Funarpen: SFRILPJ7GP.MXZ3z-uTbVD.1144q-.

AV-24/14.434 - Protocolo nº 97.487 de 23/05/2025: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 23/05/2025 08:12, protocolo nº 202505.2214.04024898-IA-960, procedo esta averbação para constar que por solicitação da VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > Assis Chateaubriand > VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, processo nº 00001657420255090655, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 27 de maio de 2025. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).ACCD. Selo Funarpen: SFRILEJYp.pUPmY-xOfGt.1144q-.

AV-25/14.434 - Protocolo nº 97.556 de 30/05/2025: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 30/05/2025 14:17, protocolo nº 202505.3012.04042610-IA-362, procedo esta averbação para constar que por solicitação da VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > Assis Chateaubriand > VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, processo nº 0000584022025090655, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 03 de junho de 2025. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).KDRF. Selo Funarpen: SFRILEJTUP.pUPmY-POjGt.1144q-.

R-26/14.434 - Protocolo nº 97.636 de 06/06/2025: - PENHORA: EXEQUENTE: JOÃO GABRIEL DE LIMA PETRI, devidamente qualificado nos Autos. EXECUTADO: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, devidamente qualificado nos Autos. Conforme Mandado de Penhora, nos Termos do Art. 845, § 1º do CPC/2015, datado de 15 de abril de 2025, extraído do Processo nº 0000381-24.2025.5.09.0303 da 03ª Vara do Trabalho, da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, oriundo dos Autos Carta Precatória Executória nº 0000789-31.2022.8.09.0655, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Palotina-PR, procedo este registro para constar que foi determinada a PENHORA do presente imóvel em sua totalidade, pelo valor total de R\$21.392,21 (vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos). **Emolumentos: 580,50 VRC = R\$160,80. Fundep R\$8.0400. ISS R\$8.0400 e FUNREJUS 154,46 VRC = R\$42,78 os quais serão recolhidos por ocasião do arquivamento dos Autos. São Miguel do**

SEGUE

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y9K2G-96QG6Q-X6D9H-HZRNUR>

CNM 086074.2.0014434-21

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA

14434

FICHA

4

RUBRICA

Valide aqui este documento em: 11 de junho de 2025. Substituta do Oficial: Iara Teresinha Bogo (Iara Teresinha Bogo). ACCD. Selo
 en: SFRII.vJn6P.M2zZu-hpKan.1144q

CNM 086074.2.0014434-21

REGISTRO DE IMOVEIS
 COMARCA DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Certifico e dou fê, que a presente cópia é reprodução fiel deste Ofício.

São Miguel do Iguaçu-PR, 11/junho/2025

- ☐ Dr. ARLEI COSTA JUNIOR - Oficial Titular
☐ Iara Teresinha Bogo - Substituta
☐ Gabriela Tremarin Flores - Escrevente

MATRÍCULA N°
14434

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y9K26-GQ96Q-X6DHD-HZRNU>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Carta Precatória Cível **0000381-24.2025.5.09.0303**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/03/2025

Valor da causa: R\$ 21.392,21

Partes:

AUTOR: JOAO GABRIEL DE LIMA PETRI

ADVOGADO: JOAO IVAN BORGES DE LIMA

RÉU: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

ADVOGADO: GEANE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: IVO ARY MEIER JUNIOR

PERITO: ELTON LUIZ SIMON



REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR.

Castro Alves, 155 65-1145

ARLEI COSTA
OFICIAL

C.P.F. 043.337.719/01

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 1113

LIVRO Nº 02

FICHA

001

RUBRICA

Valide aqui
este documento

Área de terras rurais com 188.882,00m² (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), constituída por parte dos lotes rurais n.ºs. 43 e 44 (quarenta e três e quarenta e quatro), do 5º Polígono da Planta da Colonizadora Gaucha Ltda., e parte do lote rural nº 195 (cento e noventa e cinco), da Planta da Cooperativa de Crédito Rural de Venâncio Ayres Ltda., situada neste município e comarca, com os limites e confrontações seguintes: - " Partindo de um marco cravado na divisa com parte dos lotes n.ºs. 43, 44 e 42, segue-se por uma linha reta e seca no Azimute 267º53' na distância de 659,20m confrontando com parte dos lotes n.ºs. 43 e 44; deste deflete à esquerda por uma linha sinuosa de 720,00m confrontando com a Estrada Estadual que liga São Miguel a Aurora do Iguaçu; deste deflete à esquerda por uma linha reta e seca no Azimute 51º23' na distância de 38,00m; deste deflete à esquerda por uma linha reta e seca no Azimute 10º31' na distância de 183,20m; deste deflete à direita por uma linha reta e seca no Azimute 12º19' na distância de 28,00m; deste deflete à direita por uma linha reta e seca no Azimute 85º27' na distância de 32,00m, todas confrontando com o lote nº 194; deste deflete à esquerda por uma linha reta e seca no Azimute 358º12' na distância de 177,00m confrontando com o lote nº 42 até o ponto de partida/deste roteiro "; - tudo de conformidade com planta e memorial descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico, Oscar Jorge Marchesini-Engº Agrº-CREA-RS 62.633-D, que ficam arquivados neste Ofício, sob nº 88/265.- Havida pela Matrícula nº 11.136, do livro nº 02, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 03 de junho de 1.988.-/.....

PROPRIETÁRIOS:-ALBINO BISSOLOTTI, do comércio e agricultor, portador da CI/547.156-PR e sua mulher Dª NOELI TEREZINHA SCHERER BISSOLOTTI, do lar, portadora da CI/1.571.911-PR, ambos brasileiros, casados entre si, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob nº 123.877.549/72, residentes e domiciliados nesta cidade.-/.....

R-01/ 1113:-**VENDIDO** o imóvel da presente, em favor do Sr. **HERCILIO DE CASTRO**, brasileiro, engenheiro, portador da CI/535.951-PR e CPF/MF sob nº 157.361.219/72, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Ana Maria Paula de Castro, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 027/028, do livro nº 29-N, em data de 10 de fevereiro de 1988, nas notas do Tabelião, João Cornella Fagion, do distrito de Aurora do Iguaçu, deste município e comarca, pelo valor de Cz\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzados), não havendo condições.-/ Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 721.174.042.269, com a área total de 63,3 ha; módulo 18,0; nº de módulos 3,05 e fmp 3,0ha.- GR-4 sob nº 251/88, no valor de Cz\$-23.400,00, referente ao recolhimento do ITBI.-O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 03 de junho de 1988.-/.....

R-02/11.137:-**VENDIDO** o imóvel da presente, em favor dos Srs: **SÉRGIO BORGES MAGGI**, médico veterinário, portador da C.I. nº 881.817-PR e do CPF/MF sob nº 241.958.209-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Marta Rosiles Bósio Maggi, e **JOSÉ CEZAR DE FAVERI**, bancário, portador da C.I. nº 1.364.862-PR e do CPF/MF sob nº 241.315.129-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens

CNM: 086074.2.0011137-18

MATRÍCULA Nº 1113

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LMBLQ-YYZY-WS676-V7QQT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Otilia Del Castanhel de Faveri, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 093 e verso do livro nº 32-N, em data de 05 de fevereiro de 1990, nas Notas do Tabelião Distrital de Aurora do Iguaçu, neste Município e Comarca, Sr. João Cornella Fagion, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), não havendo condições. - Certificado do Cadastro do INCRA sob nº 721.174.042.269 com a área total de 63,3ha; módulo: 18,0; nº de módulos: 3,05 e fmp 2,0ha. GR/ITBI no valor de R\$ 4.000,00. - Compareceu no ato da Escritura, a esposa do vendedor, a Sra. Ana Maria Paula de Castro, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 776.090/PR e do CPF/MF sob nº 157.361.219-72, residente e domiciliada na Cidade de Foz do Iguaçu neste Estado. - Demais condições, constantes da referida Escritura. - D/Custas: -7,000 VRC. - O referido é verdade e dou fé. - São Miguel do Iguaçu, 06 de março de 1990. - DSOI. - (Arquivo nº 90/087). -

R-03/11.137: - **VENDIDA** a área de 04.441,00m², (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e um metros quadrados), de propriedade do Sr. José Cezar de Faveri, devidamente qualificado no R-02 retro e de sua mulher dona Otilia Del Castanhel de Faveri, brasileira, professora, portadora da C.I. nº 1.816.516/PR e do CPF/MF sob nº 241.315.129-04, residente e domiciliada nesta cidade, em favor do Sr. **SÉRGIO BCR-GES MAGGI**, brasileiro, médico veterinário, portador da C.I. nº 881.817/PR e do CPF/MF sob nº 241.958.209-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Marta Rosiles Bósio Maggi, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 061 do livro nº 73, em data de 16 de dezembro de 1992, nas Notas do Tabelião desta cidade, Sr. João Cornella Fagion pelo valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), não havendo condições. Certificado do Cadastro do INCRA sob nº 721.174.042.269, com a área total de 63,3ha; módulo: 18 nº de módulos: 3,05 e fmp: 2,0ha. GR/ITBI no valor de R\$ 700.000,00. Certidão Negativa sob nº 131/93, expedida pelo IAP de Foz do Iguaçu-Pr. Demais condições, constantes da referida Escritura. D/Custas: 2.340,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. - São Miguel do Iguaçu, 12 de abril de 1993. - DSOI. (Arquivo nº 93/236). -

R-04/11137 - Protocolo nº 29647 de 21.05.99: - VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da firma **VIA VENETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Floresta nº 290 - Vila Carimã, na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 02.911.627/0001-20, conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de Pacto Comissório, lavrada às f 008-009 do livro nº 94-N, em data de 29 de abril de 1999, nas Notas do Tabelião desta cidade, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos pela compradora aos vendedores, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no dia 04 de junho de 1999; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no dia 04 de julho de 1999; e, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no dia 04 de agosto de 1999, estando incluído nessas mesmas condições, outro imóvel constante na referida Escritura, de cujo documento fica uma via arquivada neste Serviço Registral, ficando assim **INSTITUÍDO** e aceito pelas partes o "**PACTO COMISSÓRIO**" previsto nos termos do parágrafo único do Artigo nº 1.163 do Código Civil Brasileiro. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0893076-7, com a área de 34,7ha, referente ITR, conforme Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MI 0052411, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Agência da cidade de Medianeira, neste Estado, em data de 26 de abril de 1999, com validade até 26.10.99. Protocolo do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob nº 721.174.017.060-7, expedido pelo UMC desta cidade; estando incluído no Cadastro e Protocolo, acima mencionados, outro imóvel constante na Matrícula nº 14434, deste Ofício. Talão de Tributos Municipais/ITBI, devidamente autenticado sob nº PMSMI028 datado de 29.04.99. Certidão Negativa sob nº 264/99, expedida pelo IAP, na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado. Compareceu no ato da Escritura, a esposa do vendedor, Srª. Marta Rosiles Bósio Maggi, brasileira, professora, portadora da C.I. nº 1.138.912/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina nº 230, nesta cidade. Demais condições constantes na referida Escritura. D/Custas: 2835 VRC = R\$ 212,63. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 21 de maio de 1999. - DSOI. (Arquivo nº 315/99). - Oficiala Substituta: *Marta Rosiles Bósio Maggi*

SEQUE

CNM: 086074.2.0011137-18

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRICULA
11137FICHA
002

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

 Valide aqui
este documento

R-11137 - Protocolo nº 30760 de 21.01.2000 - Certifico e dou fé, que conforme documento expedido pelo Sr. Sérgio Borges Maggi e sua mulher dona Marta Rosiles Bósio Maggi, ambos já qualificados anteriormente na presente Matricula, **FICA CANCELADO** o Pacto Comissório constante no **R-04** da presente Matricula, em razão do imóvel haver sido liberado do Ônus que originou o referido registro. D/Custas: 630VRC=RS-47,25. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 21 de janeiro de 2000.-(Arquivo nº 042/2000).- Oficiala

R-06/11137 - Protocolo nº 40758 de 08.04.2004: HIPOTECADO o imóvel da presente, em "**PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**", em favor da **UNIAO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Maria de Brito, nº 1621, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0225-44 (Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional da cidade de Foz do Iguaçu-PR), conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 058-061 do livro nº 511-N, em data de 06 de abril de 2004, nas Notas do 2º Serviço Notarial da cidade de Foz do Iguaçu-PR, pelo valor total de R\$-335.010,48 (trezentos e trinta e cinco mil, dez reais e quarenta e oito centavos), decorrentes de débitos alusivos ao IRPJ, CSLL e COFINS, apuradas e confessadas no processo administrativo sob nº 10945011073/2002-91, que deverá ser pago no prazo de sessenta (60) meses, contados a partir de março/2004, em prestações mensais e sucessivas, com vencimentos no último dia útil de cada mês, conforme estipulado em instrumento de parcelamento subscrito pelos contratantes. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0893076-7, com a área total de 34,6 ha, referente ITR e com o Código do Imóvel Rural como "**INCLUSÃO**", referente CCIR/INCRA; estando incluído nesse mesmo Cadastro e Código outro imóvel constante na Matricula nº 14434 do livro nº 02, desta Serventia. GR/Funrejus autenticada sob nº ITAU0090 383999081 em data de 08.04.04, no valor de R\$-609,00. CND/INSS sob nº 007092004-14021030, expedida em data de 05 de março de 2004 e CND/SRF com Código de Controle sob nº 4A26.E978.DBA5.DA13, emitida em data de 02.04.2004; ambas em nome e CNPJ da proprietária-devedora. Demais condições constantes na referida Escritura, de cujo instrumento fica uma via arquivada nesta Serventia. D/Custas: 2156VRC=RS-226,38. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 08 de abril de 2004. A.S. (Arquivo nº 241/2004). Substituta da Oficiala:

AV-07/11137 - Protocolo nº 42957 de 14.04.2005: Certifico e dou fé, que a requerimento da proprietária da presente Matricula e de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Reserva Legal SISLEG nº 1.039.182-1, firmado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, em data de 10 de setembro de 2004, a proprietária por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de **3,7764 ha**, correspondente a **20,00 %** da área total deste imóvel, conforme mapa apresentado e que fica arquivado nesta Serventia. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0.893.076-7, com a área total de 34,6 ha, referente ITR e com o Código do Imóvel Rural como "**INCLUSÃO**", referente CCIR/INCRA (Protocolo); estando incluído nesse mesmo Cadastro e Código o imóvel constante na Matricula nº 14434 do livro nº 02, desta Serventia. D/Custas: 630 VRC = R\$-66,15. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 14 de abril de 2005. A.S. (Arquivo nº 257/2005). Oficiala

AV-08/11137 - Protocolo nº 42957 de 14.04.2005: Conforme permite o Decreto Estadual nº 387/99, procedo a presente averbação para consignar que de conformidade com o Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Reserva Legal SISLEG nº 1.039.182-1, assinado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, a proprietária e responsável do imóvel objeto da presente Matricula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, ficando a mesma gravada como **Reserva Legal**, do imóvel denominado de **Parte dos lotes rurais nºs 41, 42, 43 e 44 (quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e quatro)**, do 5º Polígono da Planta da Colonizadora Gaúcha Ltda, situado neste município e comarca, objeto da Matricula nº 14434, do livro nº 02, desta Serventia, Sisleg nº 1.039.182-1, onde já se encontra **averbada sob nº 05**, a área de **0,9055 ha**, da área total deste imóvel, denominado como **cedente da Reserva Legal**, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas à Reserva Legal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. Demais condições constantes no referido termo, de cujo instrumento fica uma via arquivado nesta Serventia sob nº **257/2005**. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0.893.076-7, com a área total de 34,6 ha, referente ITR e com o Código do Imóvel Rural como "**INCLUSÃO**", referente CCIR/INCRA (Protocolo); estando incluído nesse mesmo Cadastro e Código o imóvel constante na Matricula nº 14434 do livro nº 02, desta Serventia. D/Custas: 630 VRC = R\$-66,15. O referido é verdade e dou fé. A.S. São Miguel do Iguaçu, 14 de abril de 2005. Oficiala:

AV-09/11137 - Protocolo nº 54715 de 08.04.2010: -ARROLAMENTO DE BENS - Certifico e dou fé, que de conformidade com Ofício de nº 044/10/DRF/FOZ/SEFIS, expedido em data de 30 de março de 2010, pela Receita Federal, da cidade de Foz do Iguaçu - PR, cujo documento fica aqui arquivado, foi determinado o **ARROLAMENTO DE BENS** do presente imóvel, em favor da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/FOZ DO IGUAÇU - PR**, com base nos termos do § 5º do art. 64 da Lei de

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LMBLQ-YYZY-WS676-V7QQT

CNIM: 086074.2.0011137-18

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

532, de 10 de dezembro de 1997 e do art. 4º e 8º da IN SRF nº 264, de 20 de dezembro de 2002. Ocorrendo **ALIENACÃO, TRANSFERÊNCIA ou ONERACÃO do bem arrolado, deverá ser comunicado ao Autor, no prazo de quarenta e oito (48) horas.** "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Demais condições constantes nos referidos Autos. Custas: 630 VRC = R\$-66,15 e Selo Funarpen R\$-2,00. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 13 de abril de 2010. (Arquivo nº 288/2010). Oficial: *[Assinatura]* (Edna Peron Costa).-----GTF.

AV-10/11137 - Protocolo nº 58433 de 12.07.2011: - Certifico e dou fé, que por se tratar de erro evidente conforme previsto no Art. 213, parágrafo 1º da Lei de nº 6.015/83 e de conformidade com o requerimento e documentos apresentados, se procede a presente averbação para **RETIFICAR no R-04** desta Matrícula, o nome da empresa proprietária deste imóvel, que no ato do registro constou como sendo, Via Vêneto Construtora de Obras Ltda, e que após verificação o mesmo passa a ser: **"VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA"**. Ratifica-se em todos os demais termos e condições. "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-88,83 e Selo Funarpen R\$-2,69. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 20 de julho de 2011. (Arquivo nº 781/2011). Substituta da Oficial: *[Assinatura]* (Meire Miki Matsuda).-----GTF

AV-11/11137 - Protocolo nº 58433 de 12.07.2011: - Conforme permitem os Decretos Estaduais nº 387/99 e 3.320/04 e demais Normas pertinentes, procedo a presente averbação para consignar que de conformidade com o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº 1.039.182-1, assinado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, em data de 26 de maio de 2011, a proprietária e responsável do imóvel objeto desta Matrícula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, ficando a mesma gravada como **Reserva Legal**, dos imóveis objetos das Matrículas de nº 38812 e 49870, ambas do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da comarca de Foz do Iguaçu-Pr, datadas de 28 de novembro de 1989 e 27 de setembro de 1995 - Sisleg nº 11218482, com 0,2827 hectares de área total, onde também deverá ser averbado o termo de compromisso, a área de **0,0565 hectares**, correspondendo a 0,30 % da área total deste imóvel, denominado como **cedente da Reserva Legal**, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas à Reserva Legal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais e normas já mencionados. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0.893.076-7, com a área total de 18,8 hectares, referente ITR e com o Código do Imóvel Rural sob nº 950.157.130.524-2, com a área total de 18,8882 hectares, referente CCIR/INCRA. Demais condições constantes no referido termo, de cujo instrumento fica uma via arquivada nesta Serventia sob nº 781/2011. "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS**, conforme Artigo nº 32, item IX do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-88,83 e Selo Funarpen R\$-2,69. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 20 de julho de 2011. Substituta da Oficial: *[Assinatura]* (Meire Miki Matsuda).-----GTF

AV-12/11137 - Protocolo nº 58433 de 12.07.2011: - Conforme permitem os Decretos Estaduais nº 387/99 e 3.320/04 e demais Normas pertinentes, procedo a presente averbação para consignar que de conformidade com o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº 1.039.182-1, assinado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, em data de 26 de maio de 2011, a proprietária e responsável do imóvel objeto desta Matrícula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, ficando a mesma gravada como **Reserva Legal**, dos imóveis objetos das Matrículas de nº 38812 e 49870, ambas do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da comarca de Foz do Iguaçu-Pr, datadas de 28 de novembro de 1989 e 27 de setembro de 1995 - Sisleg nº 11218492, com 0,9731 hectares de área total, onde também deverá ser averbado o termo de compromisso, a área de **0,1946 hectares**, correspondendo a 1,03 % da área total deste imóvel, denominado como **cedente da Reserva Legal**, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas à Reserva Legal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais e normas já mencionados. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0.893.076-7, com a área total de 18,8 hectares, referente ITR e com o Código do Imóvel Rural sob nº 950.157.130.524-2, com a área total de 18,8882 hectares, referente CCIR/INCRA. Demais condições constantes no referido termo, de cujo instrumento fica uma via arquivada nesta Serventia sob nº 781/2011. "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS**, conforme Artigo nº 32, item IX do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-88,83 e Selo Funarpen R\$-2,69. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 20 de julho de 2011. Substituta da Oficial: *[Assinatura]* (Meire Miki Matsuda).-----GTF.

AV-13/11137 - Protocolo nº 58433 de 12.07.2011: - Conforme permitem os Decretos Estaduais nº 387/99 e 3.320/04 e demais Normas pertinentes, procedo a presente averbação para consignar que de conformidade com o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº 1.039.182-1, assinado na cidade de

SEQUE

CNM: 086074.2.001137-18

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MATRÍCULA

11137

FICHA

003

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

 Valide aqui
este documento

do Iguaçu-PR, em data de 26 de maio de 2011, a proprietária e responsável do imóvel objeto desta matrícula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, ficando a mesma gravada como **Reserva Legal**, dos imóveis objetos das Matrículas de nº 38812 e 49870, ambas do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da comarca de Foz do Iguaçu-Pr, datadas de 28 de novembro de 1989 e 27 de setembro de 1995 – Sisleg nº 11218472, com 13,5510 hectares de área total onde também deverá ser averbado o termo de compromisso, a área de 2,7102 hectares, correspondendo a 14,35 % da área total deste imóvel, denominado como **cedente da Reserva Legal**, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas à Reserva Legal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais e normas já mencionados. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0.893.076-7, com a área total de 18,8 hectares, referente ITR e com o Código do Imóvel Rural sob nº 950.157.130.524-2, com a área total de 18,8882 hectares, referente CCIR/INCRA. Demais condições constantes no referido termo, de cujo instrumento fica uma via arquivada nesta Serventia sob nº 781/2011, “ISENTO” da apresentação do **FUNREJUS**, conforme Artigo nº 32, item IX do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-88,83 e Selo Funarpen R\$-2,69. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 20 de julho de 2011. Substituta da Oficial: (Meire Miki Matsuda).-----GTF.

R-14/11137 - Protocolo nº 73588 de 30.09.2016: -PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, pelo valor de R\$-3.422.443,25 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, vinte e cinco centavos), em cumprimento ao Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido em data de 30 de setembro de 2016, pelo Juízo de Direito desta comarca, o qual foi extraído dos Autos do Processo de nº 2884-85.2016.8.16.0159 –Carta Precatória, oriunda dos Autos de Execução fiscal do Processo de nº 5003323-60.2016.4.04.7002/PR - Carta Precatória nº 700002359123, devidamente assinada pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara, da comarca de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Rony Ferreira, sendo **devedora** na presente ação a proprietária do imóvel desta matrícula, Via Venetto Construtora de Obras Ltda. (R-04 e AV-10), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Martins de Araújo, 140, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. As demais condições constam nos referidos Autos. Custas: 1.294,00 VRC = R\$-235,43; Selo Funarpen R\$-4,40 e **FUNREJUS** no valor de 37.609,28 VRC = R\$-6.844,89, os quais serão recolhidos por ocasião do arquivamento dos Autos. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 04 de outubro de 2016. (Arquivo nº 036 – Pasta nº 24). Substituta da Oficial: (Meire Miki Matsuda).CVHM.-----

AV-15/11137 - Protocolo nº 88422 de 09.05.2022: -Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20, protocolado sob nº 202205.0616.02133598-IA-470, em 09.05.2022 - Processo de nº 00000753920215090095 expedido pela 01ª Vara do Trabalho da comarca de Foz do Iguaçu - PR, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), foi determinado a presente averbação, para constar que o presente imóvel, foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS. Sendo que a agravada no processo é a proprietária deste imóvel, Via Venetto Construtora de Obras Ltda (R-04 e AV-10). As demais condições constam no processo da Ação. “ISENTO” da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; Prenotação/Arquivamento/GR/Funarpen (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-5,95 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 03 de junho de 2022. (Arquivo nº 273/2022). Oficial: (Edna Peron Costa).-VAD.- SELO DIGITAL:1144J.HUqPO.MDMsl-RzGDj.I4ZKI-----**

AV-16/11137 - Protocolo nº 88864 de 05.07.2022: -Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20, protocolado sob nº 202207.0417.02228228-IA-870, em 05.07.2022 - Processo de nº 00000347220215090095 expedido pela 01ª Vara do Trabalho da comarca de Foz do Iguaçu - PR, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), foi determinado a presente averbação, para constar que o presente imóvel, foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS. Sendo que a agravada no processo é a proprietária deste imóvel, Via Venetto Construtora de Obras Ltda (R-04 e AV-10). As demais condições constam no processo da Ação. “ISENTO” da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; Prenotação/Arquivamento/GR/Funarpen (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-5,95 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 18 de julho de 2022. (Arquivo nº 416/2022). Oficial: (Edna Peron Costa).-VAD.- SELO DIGITAL:1144J.WKqPd.9VGlo-rh8nn.ejutY-----**

segue no verso

segue no verso

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LMBLOQ-YYZY-WS676-V7QQT

CNM: 086074.2.0011137-18

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

digital



CONTINUAÇÃO

Valide aqui - 17/11/137 - Protocolo nº 89930 de 27.10.2022: - Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20 este documento imediatamente protocolado sob nº 202210.2714.02423427-IA-910, em 27.10.2022 - Processo de nº

00000317520215090303, expedido pela Vara Cível desta comarca, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)**, foi determinado a presente averbação, para constar que o presente imóvel foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sendo que a agravada no processo é a empresa Via Venetto Construtora de Obras Ltda (R-04 e AV-10). "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; Prenotação/Arquivamento/GR/Funrejus (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-5,95 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 31 de outubro de 2022. (Arquivo nº 698/2022). Substituta da Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).- RSF - SELO DIGITAL:1144J.1144J.

AV-18/11137 - Protocolo nº 90224 de 05.12.2022: - Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20, devidamente protocolado sob nº 202212.0510.02476368-IA-09, em 05.12.2022 - Processo de nº 00008989120215090069, expedido pela Vara Cível desta comarca, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)**, foi determinado a presente averbação, para constar que o presente imóvel foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sendo que a agravada no processo é a empresa Via Venetto Construtora de Obras Ltda (R-04 e AV-10). "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; Prenotação/Arquivamento/GR/Funrejus (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-5,95 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 07 de dezembro de 2022. (Arquivo nº 784/2022). Oficial: Edna (Edna Peron Costa).- RSF - SELO DIGITAL:1144J.oLqP7.9DDsl-r77cV.ejZzs

AV-19/11137 - Protocolo nº 91035 de 13.04.2023: -Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20, protocolado sob nº 202304.1113.02647665-IA-760, em 13.04.2023 - Processo de nº 00007893120225090655, expedido pela Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand/PR, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)**, foi determinado a presente averbação, para constar que este imóvel foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sendo que o agravado no processo, é a proprietária do imóvel, a empresa Via Venetto Construtora de Obras Ltda (Rs-04 e AV-10). As demais condições constam no processo da Ação. "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; Prenotação/Arquivamento/GR/Funrejus (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-0,50 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 17 de abril de 2023. (Arquivo nº 170/2023). Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).-RSF - SELO DIGITAL:SFRIL.NJmNP.R2joQ-Mw6eT.1144q-

AV-20/11137 - Protocolo nº 91036 de 13.04.2023: -Pelo Documento de nº 02.911.627/0001-20, protocolado sob nº 202304.1115.02648227-IA-609, em 13.04.2023 - Processo de nº 00002593920225090069, expedido pela Vara do Trabalho de Cascavel/PR, através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB)**, foi determinado a presente averbação, para constar que este imóvel foi atingido pela **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sendo que o agravado no processo, é a proprietária do imóvel, a empresa Via Venetto Construtora de Obras Ltda (Rs-04 e AV-10). As demais condições constam no processo da Ação. "ISENTO" da apresentação do **FUNREJUS** conforme Art. 32, item IX, do Decreto Judiciário nº 251 de 19.08.1999. Custas: 630 VRC = R\$-154,98; Prenotação/Arquivamento/GR/Funrejus (Lei nº 18415/2014) = R\$-39,79 = 161,75 VRC + Selo Funarpen R\$-0,50 + Fundep R\$-7,96 + ISS R\$-7,96, as quais serão recolhidas por ocasião do arquivamento do processo. O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Iguaçu, 17 de abril de 2023. (Arquivo nº 171/2023). Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).-RSF - SELO DIGITAL:SFRIL.NJZNP.R2joQ-GwGeT.1144q-

AV-21/11.137 - Protocolo nº 91.256 de 19/05/2023: **INDISPONIBILIDADE**: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 19/05/2023 09:09:35, protocolo nº 202305.1815.02712498-IA-600, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - ASSIS CHATEAUBRIAND -> PR - VARA DO TRABALHO DE ASSIS - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, processo nº 00001472920205090655, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VÊNETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98. Fundep: R\$ 7,7500. ISS: R\$ 7,7500. Funrejus 25%: 38,7500. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 30 de maio de 2023. Arquivo nº 243/2023. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).VAD. Selo Funarpen: SFRIL.NJ7NP.R2joQ-VweeT.1144q-

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LMBLQ-YYZY-WS676-V7QQT>

CNM: 086074.2.0011137-18

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MATRÍCULA

11137

FICHA

4

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Valide aqui este documento: **22/11.137 - Protocolo nº 92.966 de 16/01/2024: - INDISPONIBILIDADE:** Conforme comunicado por meio eletrônico, em 15/01/2024 16:38:36, protocolo nº 202401.1516.03113438-IA-910, procedo

esta averbação para constar que por solicitação da PR - ASSIS CHATEAUBRIAND -> PR - VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, processo nº 00007867620225090655, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 17 de janeiro de 2024. Arquivo nº 018/2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo).RCP. Selo Funarpen: SFRILqJedP.MG4xC-c2hJv.1144q-

AV-23/11.137 - Protocolo nº 93.245 de 21/02/2024: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 20/02/2024 17:08:06, protocolo nº 202402.2017.03116658-IA-320, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - ARAUCARIA -> PR - 1ª VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA - STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, processo nº 00021592920148160025, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 01 de março de 2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo).EKP. Selo Funarpen: SFRIL.OJhFP.My42a-arXJ9.1144q-

AV-24/11.137 - Protocolo nº 93.542 de 21/03/2024: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 20/03/2024 18:26:34, protocolo nº 202403.2018.03229507-IA-500, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - CASCAVEL -> PR - 04ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, processo nº 00001566320215090749, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 26 de março de 2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo).RCP. Selo Funarpen: SFRIL.dJAoP.M94N4-wGxJP.1144q-

AV-25/11.137 - Protocolo nº 94.149 de 10/06/2024: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 07/06/2024 15:21:09, protocolo nº 202406.0715.03376023-IA-130, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - CASCAVEL -> PR - 04ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, processo nº 00001566320215090749, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 11 de junho de 2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo).LCL. Selo Funarpen: SFRIL.hJtuP.MY4Ke-mMUJp.1144q-

R-26/11.137 - Protocolo nº 94.706 de 16/08/2024: - PENHORA: EXEQUENTE: GILVANO RODRIGUES CHAVES, devidamente qualificado nos Autos. **EXECUTADO: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** qualificada nos autos. Conforme Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 28 de junho de 2024, extraído dos Autos nº 0000370-29.2024.5.09.0303, da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, procedo este registro para constar que foi determinada a **PENHORA** do presente imóvel em sua totalidade, pelo valor total de R\$19.294,39 (dezenove mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), atualiza-los até 16/03/2024. **Emolumentos: 513,00 VRC = R\$142,10. Fundep R\$7,1100. ISS R\$7,1100 e FUNREJUS 139,31 VRC = R\$38,59 os quais serão recolhidos por ocasião do arquivamento dos Autos.** São Miguel do Iguaçu, 20 de agosto de 2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo).RCP. Selo Funarpen: SFRIL.DJkJP.me4uL-rksJr.1144q-

AV-27/11.137 - Protocolo nº 95.488 de 07/11/2024: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 06/11/2024 15:10:53, protocolo nº 202411.0616.03687371-IA-350, procedo esta averbação para constar que por solicitação da PR - DOIS VIZINHOS -> PR - VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, processo nº 00101408120155090749, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 07 de novembro de 2024. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo).RCP. Selo Funarpen: SFRIL.hJtuP.MY4Ke-mMUJp.1144q-

SEQUE

CNM 086074.2.0011137-18

MATRÍCULA Nº
11137

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LMBLQ-YYZY-WS676-V7QQT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



CONTINUAÇÃO

Valide aqui este documento 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 12 de novembro de 2024. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo). LCL. Selo Funarpen: SFRIL.uJRRP.MmPUA-H4CGV.1144q-

CNM 086074.2.0011137-18

R-28/11.137 - Protocolo nº 95.792 de 12/12/2024: - PENHORA: EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, devidamente qualificado nos Autos. **EXECUTADO: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, já qualificada. Conforme Termo de Penhora, nos Termos do Art. 845, § 1º do CPC/2015 expedido em 01 de abril de 2024 e de acordo com o Despacho/Decisão, datado de 22 de março de 2024, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5002724-83.2023.4.04.7000/PR, da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, procedo este registro para constar que foi determinada a PENHORA do presente imóvel em sua totalidade, pelo valor total de R\$1.280.320,92 (um milhão, duzentos e oitenta mil e trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos). **Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. Fundep R\$17.9200. ISS R\$17.9200 e FUNREJUS 9.244,19 VRC = R\$2.560,64 os quais serão recolhidos por ocasião do arquivamento dos Autos.** São Miguel do Iguaçu, 16 de dezembro de 2024. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo). RCP. Selo Funarpen: SFRIL.8JTJP.MdPmZ-K5AG4.1144q-

AV-29/11.137 - Protocolo nº 96.473 de 14/02/2025: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 14/02/2025 09:00, protocolo nº 202502.0513.03821053-IA-573, procedo esta averbação para constar que por solicitação da VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > Assis Chateaubriand > VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, processo nº 00010537720245090655, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2025. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).ACCD. Selo Funarpen: SFRIL.kJD9P.Mpzrd-s99aP.1144q-

AV-30/11.137 - Protocolo nº 97.387 de 14/05/2025: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 14/05/2025 13:05, protocolo nº 202505.1411.04004840-IA-934, procedo esta averbação para constar que por solicitação da 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > CURITIBA > 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, processo nº 00007893220235090006, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 15 de maio de 2025. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).KDRF. Selo Funarpen: SFRIL.PJTGP.MXZ3z-mTfVD.1144q-

AV-31/11.137 - Protocolo nº 97.487 de 23/05/2025: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 23/05/2025 08:12, protocolo nº 202505.2214.04024898-IA-960, procedo esta averbação para constar que por solicitação da VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > Assis Chateaubriand > VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, processo nº 00001657420255090655, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 27 de maio de 2025. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).ACCD. Selo Funarpen: SFRIL.EJzuP.pUPmY-LO8Gt.1144q-

AV-32/11.137 - Protocolo nº 97.556 de 30/05/2025: - INDISPONIBILIDADE: Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 30/05/2025 14:17, protocolo nº 202505.3012.04042610-IA-362, procedo esta averbação para constar que por solicitação da VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região > Tribunal Superior do Trabalho > Assis Chateaubriand > VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, processo nº 00005840220225090655, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 02.911.627/0001-20. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. Fundep: R\$ 8,7300. ISS: R\$ 8,7300. Funrejus 25%: 43,6300. (diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). Dou Fé. São Miguel do Iguaçu, 03 de junho de 2025. Substituta do Oficial: Bogo (Iara Teresinha Bogo).KDRF. Selo Funarpen: SFRIL.EJFuP.pUPmY-UO3Gt.1144q-

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LMBLO-QYYZY-WS676-V7QQT

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA

11137

FICHA

5

RUBRICA

Valide aqui este documento. **1137 - Protocolo nº 97.636 de 06/06/2025: - PENHORA: EXEQUENTE: JOÃO GABRIEL DE PETRI, devidamente qualificado nos Autos. EXECUTADO: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, devidamente qualificado nos Autos. Conforme Mandado de Penhora, nos Termos do Art. 845, § 1º do CPC/2015, datado de 15 de abril de 2025, extraído do Processo nº 0000381-24.2025.5.09.0303 da 03ª Vara do Trabalho, da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, oriundo dos Autos Carta Precatória Executória nº 0000789-31.2022.8.09.0655, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Palotina-PR, procedo este registro para constar que foi determinada a PENHORA do presente imóvel em sua totalidade, pelo valor total de R\$21.392,21 (vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos). Emolumentos: 580,50 VRC = R\$160,80. Fundep R\$8.0400. ISS R\$8.0400 e FUNREJUS 154,46 VRC = R\$42,78 os quais serão recolhidos por ocasião do arquivamento dos Autos. São Miguel do Iguaçu, 11 de junho de 2025. Substituta do Oficial: (Iara Teresinha Bogo). ACCD. Selo Funarpen: SFRIL.vJE6P.M2zZu-npKan.1144q**

CNM 086074.2.0011137-18

REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Certifico e dou fê, que a presente cópia é reprodução fiel deste Ofício.

São Miguel do Iguaçu-PR, 11/junho/2025

- ☐ Dr. ARLEI COSTA JUNIOR - Oficial Titular
☐ Iara Teresinha Bogo - Substituta
☐ Gabriela Tremarin Flores - Escrevente

MATRÍCULA Nº
11137

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LMBLQ-YYVZY-WS676-V7QQT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar